|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 777222/2018 - Proposta de Regulamentação do Roteiro e modelo de Relatório das Auditorias dos RRT realizadas pelos CAU/UF |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 01 da 79ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: apreciação das contribuições enviadas pelos CAU/UF, revisão do texto e aprovação da proposta para encaminhamento ao Plenário do CAU/BR. |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2019 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Art. 47 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), define que os CAU/UF são obrigados a realizarem auditorias internas, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, acerca dos RRT Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal;

Considerando a necessidade de regulamentação, padronização e uniformização dos procedimentos e documentos para realização, pelos CAU/UF, das Auditorias dos RRT, elaboração e envio dos relatórios;

Considerando a Deliberação nº 032/2017-CEP-CAU/BR, que aprovou e encaminhou a todos CAU/UF o “Roteiro para realização das auditorias nos RRT e o modelo padrão de relatório”, atendendo às diversas solicitações dos CAU/UF para definição de procedimentos e padronização;

Considerando a Deliberação nº 091/2018-CEP-CAU/BR, que aprovou o anteprojeto do “*Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo*”, e solicitou o encaminhamento a todos CAU/UF para contribuição;

Considerando as contribuições enviadas pelos CAU/AM, CAU/GO, CAU/MA, CAU/SC e CAU/PI.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o texto do projeto, em anexo, para regulamentação do documento “*Roteiro Orientativo para Execução das Auditorias dos RRT e Elaboração do Relatório Modelo pelos CAU/UF*”; e

2 – Enviar à Presidência do CAU/BR para apreciação e aprovação do Plenário do CAU/BR e encaminhamento a todos os CAU/UF para aplicação e atendimento.

Brasília - DF, 01 de fevereiro de 2019.

**ricardo martins da fonseca \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSEMEE GOMES DE LIMA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro